



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
014/BAAN/2021, QUE FAZEM ENTRE SI
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
AÉREA DE ANÁPOLIS E A EMPRESA
LAVEST LAVANDERIA E
ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela Base Aérea de Anápolis, CNPJ 00.394.429/0178-52, com sede na Br 414, km 4, Setor Rural, Anápolis, estado de Goiás, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int, designado para a função pela Portaria BAAN Nº 15/GSB.ACI.ACI-2, DE 20 janeiro 2023, portador da Carteira de identidade nº 510.375- COMAER, inscrito CPF nº 084.691.277-56, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.068.396/0001-00, sediada na Av. Ayrton Senna da Silva, Qd. 02, Lt 03, Parque Brasília, em Anápolis-Goiás doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO NASCIMENTO ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 3871901, expedida pela DGPC - GO, e CPF nº 943.491.931-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67281.000527/2021-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/BAAN/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 014/BAAN/2021, referente à contratação de serviço de lavanderia de roupa de hotelaria que envolva lavagem/passagem de roupa de cama pelo processo em todas as suas etapas, desde o seu recolhimento até o retorno das peças em ideais condições de uso, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, Inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, com início em 08/09/2023, encerrando-se em 08/09/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

ITEM (SERVIÇO)	QUANTIDADE KG	Valor Kilo R\$	Valor Total R\$
SERVIÇO DE LAVANDERIA DE ROUPA DE HOTELARIA QUE ENVOLVA LAVAGEM/PASSAGEM DE ROUPA DE CAMA PELO PROCESSO EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE O SEU RECOLHIMENTO ATÉ O RETORNO DAS PEÇAS EM IDEAIS CONDIÇÕES DE USO, QUE ATENDA CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS, CONFORME AS NORMAS QUE REGULAMENTAM APRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	26.208	4,49	R\$ 117.673,92

2.1. O Contrato será reajustado, conforme cláusula sexta do Contrato e item 19 do Termo de Referência do Pregão 38/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120624;

Fonte de Recursos: 0170120350;

Programa de Trabalho: 168915;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A000420000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA-RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Anápolis-GO, (VIDE DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA).

JULIANA BUSTAMANTE PORTO TEN CEL INT
Ordenadora de Despesas da BAAN

ROGÉRIO NASCIMENTO ALVES
Responsável da CONTRATADA

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:

LEONARDO TEIXEIRA MACIEL MAJ INT
Agente de Controle Interno da BAAN

TAYNAN STONOGA KAWAMOTO 2TEN QOCON VET
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

JONANTAN LUIZ DA SILVA
RG: 4715504 - DGPC-GO
CPF: 005.473.831-85



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2ºTermo Aditivo
Data/Hora de Criação:	05/07/2023 17:35:00
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	fcd88214827ed7cf03c66f19621b29fa
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 14/08/2023 às 09:26:18 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	29/08/2023 17:12:31
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	faf8a332e5a868618a96fdad3d86ec2a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAYNAN STONOGA KAWAMOTO no dia 29/08/2023 às 14:13:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 29/08/2023 às 16:10:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LEONARDO TEIXEIRA MACIEL no dia 30/08/2023 às 10:31:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 30/08/2023 às 17:28:09 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO